

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 072/2020

Altera dispositivos da Resolução nº. 071 de 09 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO os decretos municipais quanto a reabertura dos estabelecimentos com relação as medidas de prevenção, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19).

CONSIDERANDO as Resoluções 055/2020, 058/2020, 65/2020 e 071/2020 deste CONIMS, sobre a reorganização, suspensão e retomada dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, ante a abertura do comércio local por decretos municipais, para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho deste CONIMS;

CONSIDERANDO a decisão de manutenção de medidas restritivas de contato interpessoal como prevenção de riscos e danos à saúde da população referenciada,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as agendas de atendimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tanto nas suas unidades ambulatoriais – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, e CAPS AD III, como nos prestadores de serviços externos, durante o período de excepcional prevenção de infecção humana pelo Coronavírus até o dia 30/04/2020, podendo ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 2º Mantém as atividades da unidade da Administração em contingente mínimo, a fim de garantir a continuidade do serviço público.

Art. 3º Revoga os Art. ° 3 e 4 da Resolução nº 071 de 09 de abril de 2020, para o fim de prorrogar as férias coletivas até 30/04/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de abril de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE